

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 005/2010 – GDHS/HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob N°. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Faturamento do HC/UFU.

I) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Administração	01	Faturamento

II) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

- 1) Organização e encaminhamento de prontuários para o DIAME (Divisão de Arquivo Médico);
- 2) Auxiliar no lançamento (digitação) de contas hospitalares e outras atividades;
- 3) Recebimento e controle de vale refeição do restaurante universitário.

III) Perfil do candidato

- Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde
- Ser aluno a partir do 3º período de graduação de Administração

IV) As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail rh@hc.ufu.br, contendo currículo:

Data: 15/06/2010 a 22/06/2010

Os candidatos convocados para o Processo Seletivo deverão apresentar:

- I. Comprovante de matrícula e frequência no curso
- II. Histórico escolar atualizado



- III. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- IV. Cópia do CPF
- V. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

V) Informações adicionais:

1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do Setor de Faturamento para fins comprobatórios.

5) O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no



valor **mensal** de **R\$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais) a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.

9) O local das entrevistas será na Sala A da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ Hospital de Clínicas.

10) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

11) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para confecção de crachá.

12) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 14 de junho de 2010.



Hospital de Clínicas
de Uberlândia

Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria Administrativa
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

4

PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO

Diretor Executivo da FAEPU